



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PEI-EE “PROF. FRANCISCO SILVEIRA COELHO”
Rua Visconde do Rio Branco, 200
Centro – Tel: (16) 3252.2125
e-mail: e025159a@educacao.sp.gov.br**

EDITAL:001/2026

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NA FUNÇÃO DE

VICE-DIRETOR ESCOLAR NA PEI-EE PROF. FRANCISCO SILVEIRA COELHO- TAQUARITINGA

A Direção da Escola PEI E.E. Professor Francisco Silveira Coelho- cidade de Taquaritinga, Unidade Regional de Ensino Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar (denominação dada pelo Artigo 4º da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023).

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos requisitos para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC no 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação à Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza”- EFAPE: – Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas; – Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, carga horária de 30 horas; – Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas- Curso de Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL-2023/2024/2025 , com carga horário de 80 horas.


Emanoela Cristina Roberto
RG 27983304-0
Diretor de Escola



- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- e) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC na 52/2022.
- h) Atender as atribuições a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº1396 de 22 de dezembro de 2023.

III – Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser condicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2024) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. deste edital;
- d) Currículo Profissional.
- e) Declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

Emanoela Cristina Roberto
RG 27983304-0
Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PEI-EE “PROF. FRANCISCO SILVEIRA COELHO”
Rua Visconde do Rio Branco, 200
Centro – Tel: (16) 3252.2125
e-mail: e025159a@educacao.sp.gov.br

VI – Das inscrições

Entrega de Proposta de Trabalho : PEI EE. Professor Francisco Silveira Coelho, Rua Visconde do Rio Branco, 200-CEP: 15.900.052- Taquaritinga

Periodo: de 27/01/2026 a 29/01/2026

Horario: das 8h00 ás 16h00

VII – Das Entrevistas

As entrevistas serão agendadas com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Gestão Pedagógica (Proposta de Trabalho) apresentado no ato da inscrição e serão realizadas pela Diretora da Escola em parceria com o Supervisor de Ensino.

O agendamento será feito por contato telefônico e encaminhamento de e-mail informado na indenificação do envelope entregue na unidade escolar.. A entrevista será realizada na U.E., com agendamento prévio

Data: de 30/01/2026

VIII – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Emanoela Cristina Roberto
RG 27983304-0
Diretor de Escola